



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº 117/2017

SÚMULA: Constitui a composição dos Membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS mandato 2017/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 006/1997, de 17 de fevereiro de 1997, que atribui ao Executivo à constituição do Conselho Municipal de Saúde – CMS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Saúde para o mandato 2017/2019, composta pelos seguintes membros:

Status	Nome	Representação
Membro – Titular:	João Batista Ianque	Departamento de Saúde
Suplente:	Ana Claudia Balisk Carvalho	Departamento de Saúde
Membro – Titular:	Maria Santíssima Fernandes Lomba	Departamento de Saúde
Suplente:	Valdirene Beatriz Arias Delicoli	Departamento de Saúde
Membro – Titular:	Edison Jaques Santos	Poder Publico
Suplente:	Antônio José Gomes	Poder Publico
Membro – Titular:	Valdeir Alves Felipe	Poder Publico
Suplente:	Abel Lopes Marques	Poder Publico
Membro – Titular:	Maria Helena Ramos Moura	Usuário de Saúde
Suplente:	José Aparecido Fernandes Lopes	Usuário de Saúde
Membro – Titular:	Maria Aparecida Domingos Nascimento	Usuário de Saúde
Suplente:	Suzana Cristina Callegari de Oliveira	Usuário de Saúde
Membro – Titular:	Izael Herculano	Usuário de Saúde
Suplente:	Antônio Claudio Prestia	Usuário de Saúde
Membro – Titular:	José Tottoli	Usuário de Saúde
Suplente:	Ivanir Ávila Tottoli	Usuário de Saúde

Art. 2º - Fica constituída a Diretoria do Conselho Municipal de Saúde mandato 2017/2019, composta pelos seguintes membros:

Status	Nome	Representação
Presidente:	Isael Herculano	Usuário de Saúde
Vice – Presidente:	João Batista Ianque	Departamento de Saúde
Tesoureiro:	Edson Jaques dos Santos	Poder Publico
Vice – Tesoureiro:	Antônio José Gomes	Poder Publico
Secretario:	Ana Claudia Balisk Carvalho	Departamento de Saúde
Vice – Secretaria:	Valdirene Beatriz Arias Delicoli	Departamento de Saúde

Art. 3º - A participação na comissão será considerada de serviço público relevante e não ensejará qualquer remuneração.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o decreto 133/2015.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos oito dias mês de agosto do ano de dois mil e quinze.


Valdír Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

